

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Retificação nº 04/2021
Ato de Retificação do Edital nº 31/2021 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** a seguir, das normas que regem a seleção dos candidatos ao curso de graduação em **Pedagogia - Modalidade de Educação a Distância (EaD)**.

Passam a vigorar com nova redação os seguintes itens:

1. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO

1.1 Para a avaliação descrita na alínea “b” acima, o candidato deverá reunir, digitalizar e enviar eletronicamente (upload) a seguinte documentação:

[...]

d) Para fins de comprovação do vínculo com a instituição de ensino, para os candidatos inscritos e concorrentes às vagas reservadas para docentes da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não são formados na área em que atuam, poderão ser aceitos os seguintes documentos:

I - Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o vínculo com a instituição de ensino, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão, devendo constar as datas de início e fim das atividades;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o vínculo com a instituição de ensino e o exercício da atividade de docente, devendo constar as datas de início e fim das atividades.

[...]

2. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

[...]

2.3 Para os candidatos que possuem certificação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM ou ENCCEJA, serão avaliadas as notas obtidas nas seguintes áreas do conhecimento, com os respectivos pesos:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (peso 3,0);
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias (peso 2,0);
- c) Matemática, Códigos e suas Tecnologias (peso 3,0);
- d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias (peso 2).

Item inserido:

1.1.1 Não serão aceitas declarações redigidas a próprio punho.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 31/2021.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Curitiba, 15 de março de 2021.

Prof. Dra. **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR